



---

**EDIÇÃO Nº 22 –TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025**

---

**EXTRATO DE DECRETOS**

*Autoriza utilização do veículo que menciona e contém outras providências.*

CONSIDERANDO a demanda de viagens apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, à vista do permanente e contínuo transporte de pacientes para realização de procedimentos diversos em outros Municípios, em especial junto à ACISPES em Juiz de Fora.

CONSIDERANDO o déficit de veículos atrelados à Secretaria de Saúde para dar vazão à demanda verificada.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, que indica a necessidade de aproveitamento de veículos ociosos para a efetiva prestação dos serviços indispensáveis à administração.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado à Secretaria Municipal de Saúde o aproveitamento provisório, sem prejuízo das regulares atividades da Secretaria de Educação, do veículo M. Benz/Masca Granmicro 0 Passageiro

ônibus, Renavam 01393177350, Placa TCD4I02, por 30 (trinta) dias a contar da edição deste decreto, exclusivamente no transporte de pacientes.

**Art. 2º** Fica determinado ao setor de contabilidade que proceda aos ajustes indispensáveis para a correta contabilização dos gastos nos respectivos setores e rubricas orçamentárias, assim como nos registros diários do sistema de frotas para fins de fiscalização dos órgãos de controle.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO

**Prefeita de Aracitaba/MG**  
*Publique-se na forma da lei*